LEI MUNICIPAL Nº - 2275

Autoriza a permuta do terreno na rua Marechal Teodoro pelo terreno nº 17 da quadra " E " na Vila Rica

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o terreno, situado na rua Marechal Deodoro, de propriedade deste Município, obedecendo as seguintes confrontaç·es: ao NORTE e OESTE com terrenos de propriedade do Sr. Brasil Antonio de Souza, ao SUL com a citada rua Marechal Deodoro, e a LESTE com o terreno de José Attila e Alcides Thomas, pelo terreno nº 17 da quadra " E " da Vila rica fronteira ao portΓo central do 3º BatalhΓo rodoviário com 480m² de propriedade do Sr. AdΓo da Silva Machado, com as seguintes confrontaç·es: ao NORTE com a rua nº 1 ao SUL com o lote nº 32, ao LESTE com o lote nº 18 e ao OESTE com o lote nº 16.

- Art. 2° A presente permuta será simples, nΓo acarretando ônus para ambas as partes.
- Art. 3° O terreno situado na quadra " E " da vila rica sob nº 17 fronteiro ao portΓo central do 3º BatalhΓo Rodoviário de propriedade do Sr. AdΓo da silva Machado, depois de processada a permuta passara a pertencer ao Município de Carazinho.
- Art. 4° Revogadas as disposiç·es em contrario esta Lei entrara em vigora na data de sua publicaçΓo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 17 DE NOVEMBRO DE 1969.

a)LORENO A. GRAEFF Prefeito Municipal a)HÉLIO DA ROCHA Secretario